

DECRETO
Nº 9401/2024

“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município de São Sebastião no exercício de 2024”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida, Art. 7º; 8º; 9º, 10 e 11 da Lei nº 3031, de 28 de dezembro de 2023 – LOA, Lei Orçamentária Anual de 2024.

Art. 1º Fica aberto um crédito de R\$ 26.100.000,00 (vinte e seis milhões e cem mil reais), suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2024, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Anulação

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
30	02.02.01	031220001.2.263	3.1.90.11	1	432.000,00
175	02.03.01	041220002.2.412	3.3.90.30	1	8.000,00
215	02.03.01	041220002.2.412	3.3.90.39	1	115.000,00
800	02.05.01	041220005.2.412	3.1.90.11	1	2.670.000,00
1068	02.07.01	151220007.2.412	3.3.90.30	1	50.000,00
1369	02.08.01	181220008.2.224	3.3.90.40	1	50.000,00
1382	02.08.01	181220008.2.224	4.4.90.52	1	10.000,00
1651	02.09.01	121222007.2.077	3.3.90.32	1	1.200.000,00
1730	02.09.01	123612001.2.041	3.1.90.11	1	4.896.850,00
1749	02.09.01	123612001.2.041	3.1.91.13	1	432.000,00
2248	02.09.01	123652002.2.050	3.1.91.13	1	64.000,00
3894	02.09.04	123652002.2.050	3.1.90.11	2	1.556.000,00
3905	02.09.04	123652002.2.050	3.1.90.11	2	661.000,00
3979	02.09.04	123652002.2.050	3.3.90.46	2	155.000,00
12445	02.10.01	278123007.2.460	3.3.90.39	2	9.000,00
4507	02.11.01	101221009.2.039	3.1.90.11	1	5.988.150,00
4605	02.11.01	101221009.2.039	3.3.90.46	1	410.000,00
4731	02.11.01	101221009.2.377	3.3.90.40	1	300.000,00

5111	02.11.02	103011001.2.316	3.1.91.13	1	66.000,00
5400	02.11.02	103021003.2.012	4.4.90.52	1	90.000,00
11732	02.11.02	103021003.2.323	3.3.50.43	2	200.000,00
5619	02.11.02	103021003.2.352	3.1.90.11	1	8.000,00
5756	02.11.02	103031006.2.028	3.3.90.30	1	5.670.000,00
6291	02.11.03	103051005.2.023	3.1.90.11	1	90.000,00
6450	02.11.03	103051005.2.025	3.3.90.36	5	10.000,00
7069	02.12.01	231220015.2.412	3.1.90.11	1	224.000,00
7374	02.13.01	041220012.2.412	3.1.90.13	1	46.000,00
7379	02.13.01	041220012.2.412	3.3.90.30	1	8.000,00
7417	02.13.01	041220012.2.412	3.3.90.39	1	10.000,00
7450	02.13.01	041220012.2.412	4.4.90.52	1	17.000,00
7487	02.13.02	081224002.2.328	3.3.90.30	1	1.000,00
7511	02.13.02	081224002.2.328	3.3.90.36	1	7.000,00
7520	02.13.02	081224002.2.328	3.3.90.39	1	15.000,00
7621	02.14.01	151220019.2.412	3.3.90.36	1	15.000,00
7652	02.14.01	151220019.2.412	3.3.90.40	1	16.000,00
10263	02.15.01	061810020.2.421	3.3.90.45	1	300.000,00
13235	02.15.01	061810020.2.421	3.3.90.48	1	252.000,00
8311	02.19.01	154520060.2.039	3.1.91.13	1	44.000,00
8319	02.19.01	154520060.2.039	3.3.90.39	1	4.000,00
TOTAL					26.100.000,00

Art. 2º Os créditos suplementares ora abertos no artigo 1º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
12451	02.02.01	031220001.2.263	4.4.90.51	1	10.000,00
270	02.03.01	041310002.2.360	3.3.90.39	1	123.000,00
10641	02.04.01	081224007.2.412	4.4.90.51	1	100.000,00
11974	02.04.02	082434010.2.437	4.4.90.51	1	100.000,00
11975	02.04.02	082444009.2.335	4.4.90.51	1	250.000,00

851	02.05.01	041220005.2.412	3.3.90.39	1	2.000.000,00
882	02.05.01	041220005.2.412	3.3.90.40	1	1.000.000,00
12025	02.05.01	041220005.2.412	4.4.90.51	1	50.000,00
1160	02.07.01	154510019.2.429	4.4.90.51	1	58.000,00
1287	02.08.01	181220008.2.224	3.3.90.39	1	60.000,00
1370	02.08.01	181220008.2.224	4.4.90.51	1	21.000,00
1623	02.09.01	121222007.2.077	3.3.90.30	1	1.200.000,00
1697	02.09.01	121222007.2.077	4.4.90.51	1	2.000.000,00
11664	02.09.04	123652002.2.050	3.1.90.11	2	2.172.000,00
11665	02.09.04	123652002.2.050	3.1.90.11	2	100.000,00
11667	02.09.04	123652002.2.050	3.1.90.13	2	100.000,00
12440	02.10.01	278123007.2.460	3.3.90.30	1	1.120.000,00
12444	02.10.01	278123007.2.460	3.3.90.30	2	9.000,00
10318	02.11.02	101221001.1.001	3.3.90.39	1	350.000,00
4833	02.11.02	103011001.1.002	4.4.90.51	1	1.125.000,00
11936	02.11.02	103011001.1.002	4.4.90.51	2	200.000,00
5198	02.11.02	103011001.2.316	3.3.90.48	1	70.000,00
5305	02.11.02	103021003.1.003	4.4.90.51	1	3.300.000,00
5483	02.11.02	103021003.2.014	3.3.90.39	1	5.995.000,00
5914	02.11.02	103061007.2.031	3.3.90.30	1	30.000,00
6285	02.11.03	103051005.1.084	4.4.90.51	1	500.000,00
11453	02.11.03	103051005.2.026	3.3.90.39	5	10.000,00
6996	02.12.01	131220015.2.412	4.4.90.51	1	10.000,00
7241	02.12.01	231220015.2.412	4.4.90.51	1	500.000,00
7468	02.13.01	041310012.2.360	3.3.90.39	1	20.000,00
7520	02.13.02	081224002.2.328	3.3.90.39	1	1.000,00
7568	02.13.02	081224002.2.359	3.3.90.39	1	5.000,00
7596	02.14.01	151220019.2.412	3.3.90.30	1	1.016.000,00
7623	02.14.01	151220019.2.412	3.3.90.39	1	269.000,00
7653	02.14.01	151220019.2.412	4.4.90.52	1	15.000,00
7782	02.15.01	061810020.2.421	3.3.90.30	1	71.000,00
7887	02.15.01	061810020.2.421	3.3.90.40	1	181.000,00
7900	02.15.01	061810020.2.421	4.4.90.52	1	300.000,00
8095	02.16.02	044510022.2.400	4.4.90.51	1	1.000.000,00
8119	02.17.01	041210040.2.039	3.3.90.30	1	39.850,00

8124	02.17.01	041210040.2.039	3.3.90.36	1	17.000,00
8144	02.17.01	041210040.2.039	3.3.90.40	1	43.150,00
11678	02.17.01	041210040.2.039	4.4.90.51	1	30.000,00
8219	02.18.01	141220050.2.152	4.4.90.51	1	15.000,00
8251	02.18.01	142414004.2.136	4.4.90.51	1	60.000,00
8262	02.18.01	142424005.2.140	4.4.90.51	1	200.000,00
8314	02.19.01	154520060.2.039	3.3.90.30	1	100.000,00
8315	02.19.01	154520060.2.039	3.3.90.33	1	4.000,00
8342	02.19.01	154520060.2.039	4.4.90.52	1	150.000,00
TOTAL					26.100.000,00

Art. 3º Fica aberto um crédito de R\$ 33.945.000,00 (trinta e três milhões, novecentos e quarenta e cinco mil reais), suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2024, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Excesso de Arrecadação

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
1160	02.07.01	154510019.2.429	4.4.90.51	1	6.565.000,00
12464	02.07.01	154510019.2.429	4.5.90.61	1	3.511.000,00
12441	02.10.01	278123007.2.460	3.3.90.39	1	1.482.000,00
4632	02.11.01	101221009.2.359	3.3.90.39	1	200.000,00
4833	02.11.02	103011001.1.002	4.4.90.51	1	240.000,00
5589	02.11.02	103021003.2.321	4.4.90.52	1	50.000,00
5610	02.11.02	103021003.2.323	3.3.50.43	1	10.492.000,00
5756	02.11.02	103031006.2.028	3.3.90.30	1	300.000,00
7596	02.14.01	151220019.2.412	3.3.90.30	1	1.000.000,00
7623	02.14.01	151220019.2.412	3.3.90.39	1	500.000,00
7653	02.14.01	151220019.2.412	4.4.90.52	1	500.000,00
7828	02.15.01	061810020.2.421	3.3.90.39	1	2.625.000,00
10263	02.15.01	061810020.2.421	3.3.90.45	1	2.800.000,00
13239	02.17.01	041210040.2.039	4.5.90.65	1	1.980.000,00
8340	02.19.01	154520060.2.039	4.4.90.51	1	1.700.000,00
TOTAL					33.945.000,00

Art. 4º Os créditos suplementares ora abertos no artigo 3º, serão cobertos com recursos que alude o inciso II do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 5º Fica aberto um crédito de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), suplementar ao Orçamento da **Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Santana - FUNDASS** no exercício de 2024, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Anulação FUNDASS

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
8505	04.01.01	131220024.2.332	3.3.90.31	1	20.000,00
8548	04.01.01	131220024.2.332	3.3.90.39	1	580.000,00
TOTAL					600.000,00

Art. 6º Os créditos suplementares ora abertos no artigo 5º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação FUNDASS

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
8646	04.01.01	131220024.2.332	4.4.90.51	1	600.000,00
TOTAL					600.000,00

Art. 7º Fica aberto um crédito de R\$ 691.150,00 (seiscentos e noventa e um mil, cento e cinquenta reais), suplementar ao Orçamento da **Fundação de Saúde Pública de São Sebastião - FSPSS** no exercício de 2024, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Anulação FSPSS

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
8749	05.01.01	101221009.2.039	3.3.90.30	1	405.000,00
8791	05.01.01	101221009.2.039	3.3.90.39	1	75.000,00
13229	05.01.02	103011001.2.316	3.1.90.13	1	4.000,00
8946	05.01.02	103011001.2.316	3.3.90.39	5	65.150,00
11167	05.01.02	103011001.2.316	3.1.90.04	5	122.000,00
13241	05.01.06	101231009.2.039	4.5.90.65	1	20.000,00
TOTAL					691.150,00

Art. 8º Os créditos suplementares ora abertos no artigo 7º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação FSPSS

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
8847	05.01.02	103011001.2.316	3.1.90.11	1	20.000,00
8855	05.01.02	103011001.2.316	3.1.90.11	5	122.000,00
8863	05.01.02	103011001.2.316	3.1.90.13	1	4.000,00
8952	05.01.02	103011001.2.316	3.3.90.40	1	10.000,00
12749	05.01.02	103011001.2.316	3.3.90.40	5	50.000,00
9050	05.01.02	103011001.2.318	3.3.90.30	5	15.150,00
9055	05.01.02	103011001.2.318	3.3.90.39	1	20.000,00
9266	05.01.05	103021003.2.012	3.3.90.39	1	450.000,00
TOTAL					691.150,00

Art. 9º Fica aberto um crédito de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), suplementar ao Orçamento do **Instituto Previdenciário de São Sebastião - SSPrev** no exercício de 2024, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Anulação – SSPrev

despesa principal	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
11361	06.01.01	091224008.2.162	3.3.90.47	4	500.000,00
TOTAL					500.000,00

Art. 10 Os créditos suplementares ora abertos no artigo 9º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação - SSPrev

despesa principal	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
8349	06.01.01	091224008.2.162	3.1.90.11	4	500.000,00
TOTAL					500.000,00

Art. 11 Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidada no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

São Sebastião, 11 de julho de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito